

Fundação Hospitalar de Feira de Santana



COMISSÃO ÚNICA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2011 Tomada de Preços Nº 001/2011

I. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05 Lei Federal 123/06, decreto Municipal 7.583/08 e normas gerais da Lei federal nº 8.666/93.

II. Modalidade: Tomada de Preço

III. Repartição Interessada: O Hospital da Mulher

IV. Tipo e regime de execução: Execução Indireta - Menor Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

DATA: 18 de fevereiro de 2011

HORA: 9h.

LOCAL: Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada a Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro – Feira de Santana.

VI. OBJETO: Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital da Mulher e Hospital da Criança.

6.1- A descrição e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo 01, e as que acompanham e integra este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que esteja devidamente cadastrado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

VIII. Procedimento Licitatório

8.1- Credenciamento

8.1.1- Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo. As microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar federal nº123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.2- Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar, em original ou fotocópia autenticada, o contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condição, e, em não estando às cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela Copel, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

8.2- Da documentação e proposta

8.2.1- A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS – LICITAÇÃO Nº 002/2011
- TOMADA DE PREÇO Nº001/2011**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 002/2011 -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

8.2.2- Não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de

documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3- Documentação

8.3.1- **O envelope nº 02** - “Documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou fotocópia:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia; ou do domicílio ou sede do licitante; Cartão do CNPJ.
- b) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, incluindo a Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que deverá ser feita através da apresentação do C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de detetização.
- g) Autorização do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União (DOU), para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar produtos farmacêuticos.
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.

Obs: Em todas as certidões deverão constar prazos de validade

8.3.2 – Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensadas a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela Copel, no ato do recebimento, **não sendo aceito FAX.**

8.3.3 – Apreciada a documentação de habilitação, a Copel proferirá o respectivo julgamento.

8.3.4 - Transcorrido o prazo de interposição de recursos ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de classificação, a **COPEL** procederá à abertura da proposta de preço, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às habilitações dos licitantes classificados, para apreciação, julgamento e habilitação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4 - Da proposta de preços

8.4.1 - **O envelope nº 01** - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional, com valores unitários e totais, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como bater o carimbo de CNPJ no local próprio constante do Anexo I, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2 – Não poderá os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.4.6 – Encerrada cada fase, a Copel dela lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou recursos que entenderem cabíveis.

9- Julgamento das propostas

9.1 – CRITÉRIO: Menor preço por item

9.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4 – Serão desclassificadas, de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexequíveis, com justificativa da Copel.

9.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10 – Da adjudicação e contratação.

10.1 – decorridos os prazos legais a Copel, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2 – Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2 – É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se s penalidades previstas na legislação.

10.4 - Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11 – Recebimento do objeto.

11.1 – O prazo de recebimento do objeto licitado será imediato de acordo o cronograma, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e, com a observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

12 – Do Pagamento

12.1 – O pagamento será efetuado 08(oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13 – Do reajustamento

13.1 – No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

14 – Da dotação

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.11-, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, 2.075 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE -50

15 – Das penalidades

15.1 – Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três por cento) do valor total do objeto solicitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;

- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3 - A multa por atraso na entrega do objeto licitada será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4 – Faculta-se o licitante o direito de defesa, observado os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16 – Dos recursos relativos à licitação

16.1 – Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2 – Das decisões proferidas pela Copel caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3 – Os recursos serão interpostos por escrito, perante **Copel**, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana sita Rua da Barra 705 – JD Cruzeiro Feira de Santana-Ba.

16.4 – Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5 – è facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6 – Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de sua ciência.

16.7 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17–Revogação–Anulação

17.1 – A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2 – O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18 – Disposições gerais

18.1 – Os encargos de natureza tributários, sociais e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2 – Será obrigatória a presença do licitante ou do representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.2.2 – As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e dirigido a **COPEL**, com antecedência de 03 (três) dias da realização da licitação, no setor de Licitações, Contratos e Compras, sito Rua da Barra 705 jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba.

18.3 – As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Divisão de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 08h às 17h, através do telefone **(75)3602-7107/ 3602-7108**

18.4 – Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II – Modelo da carta-proposta
- c) Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única e Permanente de Licitações, que valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 8.666/63.

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2011.

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL

ANEXO I**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****HOSPITAL DA MULHER****LICITAÇÃO Nº 002/2011 TP Nº 001/2011****Abertura: 18 de fevereiro de 2011 às 9h**

Item	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM 01 OU 2 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1200		
2	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 320G	UND	60		
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 SACO PERSONALIZADO COM MARCA E DATA DE VALIDADE NÃO MARCA: BIANCO	FARDOS	30		
4	AVEIA FLOCOS FINOS CX COM 250GR	UND	40		
5	BATATA PALHA PC DE 01 KG	KG	4		
6	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE EMB. DE 30 GR	UND	1200		
7	BISCOITO DE AGUA E SAL	UND	30		
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA PCT COM 400G	PCT	200		
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT COM 400G	PCT	200		
10	BISCOITO TIPO COCKTAIL INTEGRAL PC 26G	UND	500		
11	BISCOITO TIPO COCKTAIL SALGADO PC 26G	UND	2.500		
12	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC EMB. DE 500 GR, NÃO MARCA COMERCIAL	KG	250		
13	CREME DE MILHO AMARELO EMB. DE 500 GR	KG	30		
14	CREMOGEMA CX DE 500 GR – TRADICIONAL, CHOCOLATE, CAMELO, COCO	CX	40		
15	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	50		
16	FARINHA DE TRIGO COM/FERMENTO	KG	30		
17	FARINHA DE MANDIOCA- COPIOBA, SECA , FINA, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MÊSES EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, PERSONALIZADOS COM PRZO DE VALIDADE	KG	120		
18	FEIJAO CARIOQUINHA, SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG NÃO MARCA PADRÃO	KG	500		
19	FEIJAO FRADINHO, SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG	KG	30		
20	FEIJAO PRETO, SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG	KG	20		
21	FLOCOS DE MILHO AMARELO PCT C/ 500GR NAO MARCA FAZENDA	KG	30		
22	FARINHA LACTEA PCT C/ 300 GR	PCT	40		
23	FEIJAO BRANCO	KG	20		
24	ADOÇANTE LIQUIDO BEM COM 100ML	UND	10		

25	ADOÇANTE EM PO CX C/ 50 SACHES	CX	4		
26	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 200ML	UND	25		
27	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMB. DE VIDRO C/ 300 GR	UND	50		
28	AZEITE DE OLIVA BEM DE 200ML	UND	100		
29	CALDO DE CARNE CX COM 24 UND	UND	20		
30	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UND	CX	20		
31	CANELA EM PO POTINHO COM 20 GR	UND	5		
32	CATCHUP EMB DE 300 GR	UND	80		
33	CHA DE ERVA CIDREIRA CX C/ 10 SACHES	CX	180		
34	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 10 SACHES	CX	180		
35	CHA DE BOLDO CX C/ 10 SACHES	CX	50		
36	CREME DE LEITE CX C/200GR	UND	300		
37	COCO RALADO SEM AÇUCAR PCT C/100GR	UND	400		
38	ERVILHA LATA COM 320 GR	UND	60		
39	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 320 GR NAO MARCA BONAMASSA	UND	500		
40	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA COM 100 GR	UND	15		
41	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO CX C/20 CARTELAS C/ 03 ENVELOPES DE 10G	CX	1		
42	GELATINA EM PO CX COM 85 G SABORES: LÍMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA	UND	600		
43	LEITE DE COCO GARRAFA COM 500 ML	UND	250		
44	LEITE CONDENSADO EMB EM CX DE 395 GR NAO MARCA MARAJOARA	UND	300		
45	MOLHO DE SOJA, GARRAFA PLÁSTICA 900 ML	UND	6		
46	GELEIA DE FRUTAS, SACHÉ C/15G SABORES VARIADOS, CX C/144 UND	CX	6		
47	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLINA PCT COM 500 GR(NÃO BARIGUI)	KG	50		
48	MACARRÃO ESPAGUTE COM SEMOLINA PCT COM 500 GR(NÃO BARIGUI)	KG	100		
49	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO: COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE DE 10 MÊSES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IPERMEÁVEL, FECHADO; REBALADO EM CAIXAS DE 500GR.	CX	40		
50	MASSA PARA LAZANHA COM OVOS PC C/ 500MG	KG	20		
51	MAIONESE POTE DE VIDRO C/500 GR	UND	30		
52	MASSA PARA SOPA – TIPOS VARIADOS PC C/500G	KG	200		
53	MASSA PRONTA PARA BOLO PCT C/ 5 KG SABOR: CHOCOLATE , NEUTRO, COCO, CENOURA, LARANJA.	KG	50		
54	MILHO PARA MUGUNZA BRANCO PCT C/500GR	KG	30		
55	MANJERICAO SECO	KG	2		
56	ACHOCOLATADO EM PO EM BALAGEM DE 400GR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO, SOLÚVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. NÃO	UND	50		

	MARCA MILKLY				
57	MILHO VERDE LT COM 300 GR	UND	100		
58	OLEO COMESTIVEL DE GIRASSOL EMB PLASTICA C/ 900 ML	UND	5		
59	OLEO COMESTIVEL DE SOJA EMB PLASTICA COM 900 ML	UND	150		
60	OREGANO SECO	KG	2		
61	QUEIJO RALADO CX C/20 PCT DE 50GR	CX	10		
62	SAL REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE EMB DE 01KG	KG	100		
63	MOSTARDA	UND	30		
64	SARDINHA E LATA - PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR AO MOLHO DE TOMATE	UND	200		
65	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500GR	KG	12		
66	VINAGRE AGRIN, FERMENTADO ACETICO ALCOOL EMB DE 500ML	UND	150		
67	MILHO XEREM PCT DE 500 GR	KG	30		
68	FARINHA DE 03 CEREAIS FARINHA DE TRIGO C/ FERRO E ACIDO FOLICO FARINHA DE CEVADA AVEIA LATA DE 400 GR.	UND	10		
69	FOLHA DE LOURO SECA	KG	4		
70	CRAVO EM FLOR (KG)	KG	2		
71	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM INDIVIDUAL POTE C/ 50 UND	UND	1500		
72	BANANADA DISPLAY 40G	UND	1500		
73	GOIABADA DISPLAY 40G	UND	1500		
74	PAÇOCA	UND	1500		
75	PASSAS PCT COM 200G	UND	60		
76	REFRIGERANTE PETI C/ 2LITROS, SABOR , LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO 1ª QUALIDADE NÃO MARCA FREVO E FRICOTE	UND	200		
77	REFRIGERANTE PETI C/ 2LITROS LIGHT	UND	50		
78	PAO DE SAL 50G	KG	500		
79	PAO DOCE 50 GR	KG	500		
80	PAO DE FORMA	KG	40		
81	PAO DE HOT DOG	KG	40		
82	PIZZA BROTINHO SABOR: MISTA, CALABRESA, TROPICAL, FRANGO C/ CATUPIRY	UND	1400		
83	MANTEIGA COM SAL EMBLAGEM PLASTICA DE 500GR	KG	80		
84	MARGARINA CREMOSA COM SAL BALDE COM 15 KG(NÃO MARGARELLA)	KG	100		
85	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D LATA COM 400G	UND	200		
86	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PACK C/ 200ML	UND	1500		
87	PRESUNTO FATIADO	KG	80		
88	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	100		
89	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	120		
90	YOGURT 0% DE GORDURA COPO COM 120ML SABORES MORANGO, AMEIXA.	UND	200		
91	YOGURTE COPO COM 120 ML SABORES: MORANGO, AMEIXA, COCO	UND	1500		
92	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB. DE CX	UND	3500		
93	LEITE EM PO DESNATADO LATA C/ 400G	UND	8		

94	LEITE FERMENTADO	UND	150		
95	QUEIJO PETIT SUISSE C/ POLPA DE FRUTA- BANDEJA COM 360G	BANDEJA	45		
96	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA , ENRIQUECIDA COM FERRO – LATA 400G.	UND	10		
97	FORMULA INFANTIL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ACRESCIDA DE L-METIONINA, ISENTA DE LEITE E PRODUTOS LACTÉOS (NAN- SOY) 0 A 12 MESES.	UND	30		
98	LEITE INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, A BASE DE HIDROLIZADO PROTÉICO, HIPOALERGÊNICO, TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA E MALTODEXINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, LATA COM 400GR	UND	5		
99	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES LATA 400GR.	UND	80		
100	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO LATA COM 400GR NAN 2	UND	10		
101	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1 LATA COM 400G	UND	4		
102	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1 LATA COM 400G	UND	2		
103	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1 LATA COM 400G	UND	2		
104	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES LATAS , COM 400G.NAN SEM LACTOSE	UND	15		
105	CARNE BOVINA DE 1ª CHA DE DENTRO	KG	1500		
106	CARNE BOVINA DE 1ª – PAULISTA OU CHA DE FORA	KG	1000		
107	CARNE BOVINA – CRUZ MACHADO	KG	1500		
108	CARNE BOVINA DE 2ª C/OSSO (CHUPA MOLHO)	KG	300		
109	CARNE BOVINA - RABADA	KG	50		
110	FIGADO BOVINO	KG	100		
111	CARNE DE CARNEIRO – COLCHAO	KG	300		
112	CARRE DE PORCO	KG	150		
113	BUCHO	KG	20		
114	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	KG	1500		
115	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	1500		
116	FILÉ DE PEIXE SEM PELE	KG	400		
117	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA	KG	300		
118	BACON	KG	50		
119	SALSICHA	KG	50		
120	COSTELA SUINA SALGADA	KG	15		
121	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	60		
122	LINGUIÇA CALABRESA	KG	50		
123	LINGUIÇA PORTUGUESA	KG	80		
124	PE DE PORCO	KG	15		

125	CARNE SALPRESA (PORCO)	KG	15		
126	CARNE PARA AMBURGUER CX C/ 12 UND.	CX	24		
127	POLPA DE GOIABA – 100 GR INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA - ESPECIFICAÇÃO PARA TODAS AS POLPAS. CX C/ 04 KG	CX	40		
128	POLPA DE ACEROLA CX C/ 04KG	CX	40		
129	POLPA DE UMBU CX C/ 04KG	CX	40		
130	POLPA DE CAJÚ CX C/ 04KG	CX	40		
131	POLPA DE MANGA CX C/ 04KG	CX	40		
132	POLPA DE CAJÁ CX C/ 04KG	CX	40		
133	POLPA DE ABACAXI CX C/04KG	CX	40		
134	POLPA DE GOIABA CX C/ 04KG	CX	40		
135	POLPA DE GOIABA PCT C/ 12 UND	PCT	5		
136	POLPA DE ACEROLA PCT C/ 12 UND	PCT	5		
137	POLPA DE CAJÚ PCT C/ 12 UND	PCT	5		
138	POLPA DE MANGA PCT C/ 12 UND	PCT	5		
139	POLPA DE CAJÁ PCT C/ 12 UND	PCT	5		
140	POLPA DE CACAU PCT C/ 12 UND	PCT	5		
141	POLPA DE SIRIGUELA PCT C/ 12 UND	PCT	5		
	VALOR TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 4.933/05

PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO: **Cotar apenas o que tiver para entrega dentro do prazo do Edital**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CARIMBO DO CNPJ

COLOCAR MARCA E EMBALAGEM DO PRODUTO.

***ASSINAR NO LOCAL INDICADO**

Assinatura do Representante da Empresa

Observação:

O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação

Assinatura do representante Legal e carimbo de CNPJ

Feira de Santana – BA

- I-1. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no setor de nutrição do Hospital Inacia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher.
- I-2. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-3. O fornecimento de: carne e derivados, polpa, leite, etc. será por cronograma.
- I-4. Os funcionários que farão as entregas deverão estar uniformizados, calçados fechados, cabelos protegidos e hábitos higiênicos adequados.
- I-5. Os Gêneros Alimentícios devem ter origem conhecida, possuir embalagens com explicação nos RÓTULOS e ser devidamente registrado no Ministério da Saúde

e/ ou Ministério da Agricultura. A conservação deve ser adequada em condições de tempo e temperatura de acordo com sua natureza. As embalagens devem possuir prazo de validade visível. As Normas para Transporte estão descritas na Portaria CVC 15 de 07/11/1991

ANEXO - II**CARTA PROPOSTA**

....., 18 de fevereiro 2011.

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 002/2011 – Tomada de Preço nº 001/2011

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 10 (dez) dias, após liberação da ordem de fornecimento.

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- c) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal
Rgnº:

OBS: Carimbo do CNPJ.

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação Tomada de Preço	Número 001/2011
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2011.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Tomada de Preço	Número 001/2011
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____de _____ de 2011.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA